Prefeitura Municipal

Barrinha - Est. de S. Paulo

L E I nº 71

DE 31 de Dezembro de 1.958

Abre um Crédito de Cr$.-37.893,90 para suplementação de verbas do orçamento vigente.

RE YNALDO SILVERIO, Prefeito Municipao de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuiçoes que lhe sao conferidas por lei, faz saber que a Camara Municipal Decretou e ele - Promulga a Seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$... 37.893,90 (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e treis cruzeiros e noventa centavos), para suplementaçao da verba nº 111.8.99.4 do orçamento vigente.

Artigo 2º - O Presente crédito será coberto pela anulação da verba -- nº821,8.92.4 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, 31 de Dezembro de 1.958

= Rynaldo Silverio =
Prefeito Municipal